



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.226 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 16/1/1953

Peticões:
01569 — Narciso Ferreira de Oliveira e outros, moradores em Tenoné Icoaraci (pedido de providências) — A Diretoria do Expediente para solicitar informações ao Dr. Milton Melo.

19/1/1953
019 — José dos Santos Monteiro, tutor do menor Deusedith João Corrêa dos Santos Monteiro, aluno do Educandário Monteiro Lobato, solicitando cancelamento da sua matrícula e restituição dos documentos) — Atenda-se, oficiando-se à Diretoria do Educandário Monteiro Lobato.

04 — José Alves Dias Junior, médico (requerendo contagem de tempo de serviço que prestou como médico da extinta Comissão de Saneamento Rural deste Estado) — Deferido.

010 — Manoel Benedito do Vale e Silva, escrivão da Delegacia de Polícia de Marapanim (aumento de vencimentos) — Indeferido, por falta de amparo legal.

017 — Coriolano Pinto Bomfim, comissário de polícia da Vila de Primavera, Município de Capanema (pedido de exoneração) — Deferido.

018 — Francisco Antonio do Nascimento, comissário de polícia do lugar "Ressaca", Município de Bragança (pedido de exoneração) — Deferido.

023 — Ferrúcio Godofredo Pimentel, ex-prefeito municipal de Maracanã (pedido de certidão de tempo) — Certifique-se, na forma da lei.

01491 — Manoel dos Santos Leite, 2.º Sgt. da P. M. (contagem de tempo) — Deferido.

01626 — Maria de Lourdes Pereira, com anexos (solicitando sua readmissão ao Serviço Público) — Indeferido. A pretendente poderá ser, todavia, aproveitada, quando houver vaga.

01723 — Maria Eulália Avelar de Gusmão, prof., lotada no grupo escolar Benjamin Constant (licença-especial) — Deferido.

Ofícios:

N. 457, da Polícia Militar (propondo a reforma do 1.º Ten. Jesus Tocantins Maltez) — Aprovo.

Em 19/1/1953

N. 64, da Delegacia de Polícia da Vigia, anexo o telegrama n. 3, do delegado de polícia e o ofício n. 1, da S. O. T. V. (sobre as terras denominadas "Carajó" ou "Acarajó", de propriedade de Serafim Ramos de Oliveira) — De acordo com o parecer supra, devendo ser feito o expediente necessário.

Em 20/1/1953

N. 15, da Procuradoria Geral do Estado (prestando informações sobre vários processos do D. E. R.) — Ao G. G.

N. 21, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando seja

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

posto à disposição daquela Prefeitura o engenheiro do D. E. R. Dr. Carlos Damasceno) — A consideração do Sr. General Governador.

N. 3, da Delegacia de Polícia de Altamira (solicitando a nomeação de um comissário de polícia para o lugar Minas de Ouro do Igarapé Itatá, situado no Município de Porto de Móz) — Diga, a respeito, o D. E. S. P.

N. 63, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (remetendo cópias das portarias ns. 41 e 42/53) — Acusar o recebimento.

Telegramas:

Em 19/1/1953

N. 405, de Hugo Reis, comissário de polícia de Salinópolis (comunicação) — Aprovo as sugestões acima.

N. 426, de David Nasser, vice-presidente da Sociedade Brasileira de Autores-Rio (solicitação) — De acordo com a informação supra.

Em 20/1/1953

N. 6, de Casimiro Freitas de Lima, delegado de polícia de Curralinho (sobre a nomeação de Moisés Sampaio de Oliveira, para o cargo de comissário de polícia do Rio Guajará, naquele município) — Dar ciência da nomeação ao signatário de telegrama.

Memorandum:

N. 1920, do Gabinete Governamental (pedido de providências) — Já informado pelo D. E. S. P., encaminhe-se este expediente ao G. G.

Carta:

N. 4, de Ernesto Antonio Duarte (pedido de providências) — Encaminhe-se à Assistência Judiciária Civil, a cujo Chefe esta Secretaria, de acordo com expressa recomendação do Sr. General Governador encarece urgentes providências no sentido de assegurar a defesa dos interesses do misivista, desde que fique comprovada a condição de pobreza do mesmo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou, hoje com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 22/1/1953

Augusto Lucas da Fonseca (pedido de adiantamento de Cr\$ 8.000,00 — Examinar-se o postulante tem estabilidade.

Seção de Coletorias (pedido de aproveitamento do funcionário Manoel de Sousa Leão Filho) — Sim.

Matadouro do Maguari (exposição sobre a insuficiência da dotação destinada a pessoal variável) — De acordo com o parecer supra.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 22/1/1953

Associação Comercial de Minas (circular) — Ao exame e parecer do D. P.

Osmar Marques de Andrade (impôsto de transmissão de propriedade) — A Procuradoria Fiscal, com o documento apresentado pela parte.

Pinheiro & Cordeiro (solicitando pagamento em quatro prestações) — Ao Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, a fim de ser o pagamento efetuado com o devido acréscimo, em quatro prestações.

Instituto Lauro Sodré (pagamento de conta) — Arquite-se, pelos mesmos fundamentos constantes da decisão proferida no processo n. 13.613/52.

Raimundo Pereira de Oliveira (resgate de apólices) — Apresente o postulante as apólices para conferência.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando alteração de empenho) — Ao D. C., para cumprimento do despacho anterior desta Secretaria, dada a manifesta improcedência da objeção aposta pelo encarregado da carteira de empenho. Na verdade, não há absolutamente possibilidade de subsistirem dois empenhos, porquanto o segundo deverá fazer a indicação expressa de que substitui o primeiro e é óbvio que esta Secretaria terá o cuidado de tomar as providências indispensáveis à invalidação daquele.

Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento de fornecimentos feitos ao Estado) — Arquite-se, de vez que não há dotação para o pagamento e sendo a conta de responsabilidade do Estado, por um estabelecimento estadual, não se justifica o pedido de crédito especial.

F. B. Oliveira & Cia. (pagamento) — A conta a que se refere o presente expediente foi reclamada e liquidada, como consta do processo n. 473/53.

Restos a pagar (Q. S. Duarte, Augusto Gomes de Sousa, José Luiz Coelho, Raimundo Ma-

ranhão Lima, Avelino Almeida, Aida Franco de Campos, Amélia Palmeira Imbiriba, Zula de Santana Macedo) — Pague-se.

Francisco Gonçalves Capinussú — Convide-se o requerente ou seu procurador a satisfazer o impôsto do selo e a taxa de caridade, em seu requerimento.

Prof. Dr. Claudio Veiga (solicitando auxílio) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, de vez que não existe no orçamento do Estado verba apropriada para a despesa em referência.

Noronha & Nascimento (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Instituto Lauro Sodré (solicita adiantamento por conta das verbas, expediente e outras utilidades) — Retorne o expediente ao Dep. de Contabilidade, para a indicação dos saldos da consignações em causa.

D. Ferreira & Cia. — Ao Exmo. Sr. General Governador, notando esta Secretaria pelo deferimento do pagamento em dez prestações, sem prejuízo do pagamento do impôsto atual.

Bernardo Silva — Informe a Recebedoria de Rendas.

Fábrica Perseverança (solicitando pagamento de conta) — Ao Dep. de Contabilidade para informar sobre a verba.

Maria Batista de Menezes — Ao Dep. de Contabilidade para empenho da quantia de cem cruzeiros, à conta de Socorros Públicos, e ulterior remessa ao Dep. de Despesa para pagamento.

Juízo da 6.ª Vara (solicitando informações) — Havendo outro expediente semelhante nesta Secretaria, restitua-se à S. I. J.

José Cavalcante de Albuquerque (solicitando andamento de processo) — Em face da informação, autorizo o pagamento das diárias, conforme o cálculo do Dep. de Despesa. Ao Dep. de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar e ulterior remessa ao Dep. de Despesa para liquidação.

Dra. Betina Pedro de Sousa (contagem de tempo de serviço) — Ao Dep. de Despesa para informar, segundo o pedido do Dep. do Pessoal.

Junilo de Sousa Braga (solicitando um adiantamento) — A consideração do Sr. General Governador.

Mendes & Cia. (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal, que adota.

Raimundo Pinheiro Lôbo (solicitando aposentadoria) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do Dep. de Pessoal, que adota, pelo indeferimento do pedido.

Etervado Lopes Moreira (pedido de aposentadoria) — Informe

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3255

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Publicidade	600,00
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade,	600,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	6,00
Por vez	6,00

de suas assinaturas, na parte superior do envelope não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

a Procuradoria Fiscal se o postulante promoveu o levantamento e liquidação de sua fiança como exator.

—Leodomiro dos Santos — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota do Dep. de Pessoal, Pinheirense Esporte Clube (solicitando auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo atendimento, com o auxílio de três mil cruzeiros.

—Mária Nazarena Moreira — Convido-se a requerente a efetuar a selagem regular de seu requerimento.

—Ladisláu Martins Repilla (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal.

—Secretaria de Obras Terras e Viação (solicitando empenho) — Ao D. C. para providenciar.

—Gulherme de Sousa Freitas (solicitando auxílio) — Ao D. D. para pagamento de um auxílio de cento e cinquenta cruzeiros, à conta de Socorros Públicos, após o competente empenho.

—Indústrias I. B. SABA S/A. — A Recebedoria de Rendas para informar.

—J. Truan (Auto de infração) — Ao Dr. Procurador Fiscal para os devidos fins.

—Carmen Dora Lobato Ferreira (solicitando aumento da Bolsa de Estudos) — Ao Exmo Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pela impossibilidade de atendimento, eis que a verba é reduzida, não comportando o aumento solicitado.

—Departamento de Material (contrato de seus funcionários) — Ao D. M. para suprir as falhas apontadas pelo D. P.

—Pedro Henrique de Araújo, João de Deus Vieira da Rocha, Zozimo de Almeida Serra, Paulo Marques de Sousa, Zuleika Ciriacco Baena (frequência), Corpo Municipal de Bombeiros, Emilia Iclanda de Mendonça Rocha, Joaquim Francisco Bezerra, João Baquim dos Reis e Silva, Dionísio Edmilson Lobato, Marieta Emmi, Imprensa Oficial, João Pereira da Silva, Bernardo da Silva Costa, Marcos de Araújo, Edgar Pinheiro da Costa, João Pereira da Silva, Irmandade de São José de Icatú, José Almeida Cruz, Sotero de Moraes Costa, Lauro Martins Tavares, Regino Antônio Barbosa, Assembléa Legislativa (cópia de contratos de funcionários) — Ao D. D. para os devidos fins.

—Folha pagas de diaristas da Imprensa Oficial, Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, folha paga de gratificação da Imprensa Oficial, prestação de contas do Ginásio Santa Rosa, Osvaldo Otacilio Gomes, Shell Mex Brazil Ltda. — Ao D. C., para os devidos fins.

—Ciriacco Oliveira — Restitua-se ao D. P.

—Marcelino Brazão — Solicitando pagamento de vencimentos) — Ao D. R. para mandar informar.

—Lelia Ferreira dos Santos — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Requisições de Material Inspetoria Estadual de Polícia Marítima Aerea, Serviço de Cadastro Rural, Inspetoria da Guarda Civil) — Ao D. M. para atender.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 21 de janeiro de 1953	3.803.246,80
Renda do dia 22 de janeiro de 1953	371.081,60
SOMA	4.174.328,40
Pagamentos efetuados no dia 22/1953	139.283,80
SALDO para o dia 23/1953	4.035.044,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.125.978,80
Em documentos	909.065,80
TOTAL	4.035.044,60

Belém (Pará), 22 de janeiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 23 de janeiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Diaristas e custeios: Presídio São José, Imprensa Oficial, Departamento do Material, Matadouro do Maguari, Museu Paraense Emilio Goeldi, Instituto Lauro Sodré, Instituto de Educação do Pará, Hospital Juiliano Moreira, Serviço de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas, Serviço de Transporte do Estado.

Fornecedores: Brito Oliveira & Cia., Comércio e Indústria de Metais Arpa S/A.

Restos a pagar — exercício de 1952

Augusto Gomes de Sousa, Amélia Palmeira Imbiriba, Aida Franco de Campos, Avelino Almeida, Raimundo Maranhão Lima, Zula de Santana Macedo, José Luiz Coelho e Q. S. Duarte.

Diversos: Byington & Cia., Floriano Wanderley Madeiros, Dispensário S. Vicente de Paula e Abaeté Futebol Clube.

CHAMADA

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F. das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

A. Monteiro & Cia. Ltda. Museu Paraense Emilio Goeldi, Elias Massud Ruffell & Filhos, Fábrica União, Indústria e Comércio S. A., Indústria Rosa Cruz Ltda., José Torquato de Araújo, Departamento Estadual de Águas, Manoel Pinto da Silva, Mourão Ferreira, Indústria e Comércio S. A., Prefeitura Municipal de Conceição de Araguaia, Raimundo Nonato da Mota e Silva, R. Corrêa, Shell-Mex Brazil Ltda., S. Pereira, Joaquim Moura, Pian Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda, Vicência Rosa Chaves e Indústria Jorge Corrêa S/A.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Exercício de 1952

MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO RECEBIMENTOS

Receita Ordinária		
Receita Patrimonial	41.160,00	
Receita de Capitais		
Receita Industrial	450,00	41.610,00
Estabelecimentos e Serviços diversos		
Contas Correntes		
Departamento de Receita C Suprimentos	12.614.579,60	
Caixa Econômica Federal do Pará — C Especial	2.800.800,00	
Banco Moreira Gomes S/A — C	512.767,00	
Depósitos		
Banco Comercial do Pará S/A — C	1.700.000,00	
Depósitos		

Banco de Crédito da Amazônia S/A	600.000,00	
— C Ret. Livres	500.000,00	
Banco do Pará S/A		
Colônia Estadual de Tomé Agui — C Movimento	110.849,00	19.088.195,60
Diversas Contas	448.411,00	
Montepio Estadual	2.025,00	
Montepio Municipal		
Associação Paraense dos Servidores Públicos	10.784,00	
Depósitos Diversos	21.350,40	
Adiantamentos	39.859,90	
Consignações	488.141,80	
Empréstimos	51.000,00	1.061.572,10
	20.191.377,70	
	1.667.876,70	
SALEDO do mês de novembro	Cr\$ 21.859.254,40	

PAGAMENTOS

Legislativo		
Assembleia Legislativa	222.000,00	
Secretaria da Assembleia Legislativa	69.373,20	291.373,20
Judiciário		
Tribunal de Justiça	99.500,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	24.956,00	
Juizes da Capital e do Interior	202.263,50	
Ministério Público	38.800,00	
Secretaria do Ministério Público	6.090,00	
Repartição Criminal	19.100,00	
Forum	37.000,00	
Corregedoria Geral da Justiça	1.550,00	
Depósito Público	5.700,00	
Assistência Judiciária Cível	17.670,00	452.629,50
Executivo		
Governo do Estado	20.000,00	
Residência Governamental	4.300,00	
Gabinete do Governador	22.666,60	
Secretaria de Estado do Interior e Justiça	30.100,00	
Escritório de Representação do Pará, no Rio	20.000,00	
Departamento do Pessoal	20.966,60	
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	26.557,90	
Departamento do Material	28.093,20	
Serviço de Navegação do Estado	3.564,50	
Departamento de Contabilidade	53.480,00	
Departamento de Assistência aos Municípios	33.500,00	
Departamento Estadual de Estatística	46.290,00	
Junta Comercial	11.950,00	
Serviço de Transportes do Estado	13.306,00	333.758,20
Exação e Fiscalização Financeira		
Departamento de Despesa	53.960,00	
Departamento de Receita	336.941,70	
Mesas de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais	7.698,20	
Procuradoria Fiscal	5.000,00	403.599,90
Segurança Pública e Assistência Social		
Departamento Estadual de Segurança Pública	30.700,00	
Serviço de Administração	23.827,00	
Polícia Militar do Estado	1.296.157,20	
Delegacias Policiais	264.360,50	
Delegacias Policiais do Interior	10.140,90	
Presídio São José	87.116,00	
Inspetoria da Guarda Civil	617.008,90	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	28.500,00	
Conselho Penitenciário	3.333,70	
Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea	84.150,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	160.875,00	
Corregedoria Policial	16.100,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	13.200,00	
Serviço Médico Legal	36.900,00	
Serviço de Identificação Civil	17.300,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	7.900,00	
Educandário Monteiro Lobato	175.592,20	
Asilo D. Macedo Costa	41.620,00	2.914.781,40
Instrução Pública		
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	75.700,50	
Faculdade de Odontologia	62.150,00	
Escola de Engenharia	83.100,00	
Instituto Lauro Sodré	244.467,40	
Orfanato Antônio Lemos	84.580,10	
Colégio Estadual Pais de Carvalho	345.777,80	
Instituto de Educação do Pará	183.150,00	
Colégio Gentil Bittencourt	73.460,00	
Ensino Primário	2.294.061,20	
Teatro da Paz	14.100,00	
Biblioteca e Arquivo Público	34.405,00	
Museu Paraense Emílio Goeldi	100.782,20	
Conservatório Carlos Gomes	33.400,00	
Inspetoria Escolar	25.600,00	
Serviço de Educação Física	41.887,90	3.696.622,10
Saúde Pública		
Secretaria de Estado de Saúde	118.565,60	
Instituto Evandro Chagas	2.400,00	
Hospital Juliano Moreira	258.006,60	
Hospitais de Isolamento	372.486,40	
Serviço de Malária e Anti-Culex	8.893,40	
Centro de Saúde n. 1	242.520,50	

Centro de Saúde n. 2	157.433,10	
Ambulatórios de Endemias	52.149,10	
Dispensário Sousa Araújo	16.500,00	
Colônia do Prata	358.309,10	
Colônia de Marituba	216.170,50	
Serviço de Assistência Médico-Social	26.300,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	12.350,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	12.900,00	
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	129.550,00	
Distritos Sanitários do Interior	130.389,90	
Laboratórios	86.368,00	
Escola de Enfermagem do Pará	68.076,00	2.269.368,50
Fomento		
Departamento de Produção	29.093,00	
Fomento da Produção Vegetal	94.000,00	
Fomento Econômico em geral	335.490,00	
Serviço de Classificação de Produtos	30.341,00	
Serviço de Colonização e Reflorestamento	13.375,70	
Serviço de Assistência ao Cooperativismo	33.465,00	585.764,70
Serviços Industriais		
Departamento Estadual de Águas	532.841,30	
Matadouro do Maguari	203.227,70	
Imprensa Oficial	149.592,00	885.661,00
Dívida Pública		
Flutuante — Exercícios Findos		8.315,90
Serviço de Utilidade Pública		
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação	77.133,20	
Serviço de Cadastro Rural	10.272,60	
Construção de Próprios do Estado	170.000,00	
Conservação de Próprios do Estado	50.092,00	307.497,80
Encargos Diversos		
Pessoal Inativo	1.822.455,00	
Contribuições para Previdência	3.873,50	
Indenizações e Restituições	27.739,40	
Encargos Transitórios	52.725,20	
Prêmios de Seguros e Indenizações por Acidentes	348,50	
Pensões Diversas	36.635,20	
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	1.494.679,20	
Diversos	488.369,50	3.926.825,50
Contas Correntes		
Banco do Brasil S/A — C Arrecadação	625.000,00	
Serviço de Navegação do Estado — C Movimento	83.010,50	
Colônia Estadual de Tomé Agui — C Movimento	78.127,30	
Prefeitura Municipal de Belém	105.000,00	
Hospital Juliano Moreira — C Construção	154.702,80	1.045.840,60
Diversas Contas		
Montepio Estadual	7.760,00	
Pensionistas do Montepio	390.848,30	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	13.077,40	
Depósitos Diversos	32.863,20	
Restos a Pagar — C Amortização	196.680,00	
Adiantamentos	31.829,70	
Consignações	417.009,70	
Suprimentos para Pagamentos no Interior	203.900,00	
Fornecedores	1.583.877,30	2.740.347,50
	19.862.385,80	
	1.996.868,60	
SALEDO para o mês de janeiro de 1953	Cr\$ 21.859.254,40	

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 21 de janeiro de 1953. — (aa) Alarico Alves Monteiro, contador — João Ferreira Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA—Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Curuçá, em que é requerente Felicitíssima Lago de Sousa.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;
Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis ao requerente;
Considerando o mais que dos autos consta;
Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente; o competente Título Provisório de Venda, recorrendo,

"ex-officio", para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.
S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SENTENÇA—Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Santarém, em que é requerente Senhorinha Galvão de Araújo.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do

mesmo não houve protesto nem reclamação, não ser uma informação parcial do ex-administrador da Mesa de Rendias de Santarém, completamente contestada pelo atual titular daquela Mesa;

Considerando que os pareceres dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis a requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido a requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SENTENÇA — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Altamira, em que é requerente Lindolfo Lacerda Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SENTENÇA — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Igarapé-Miri, em que é requerente Teodorico Martins de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio", para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., em 17 de janeiro de 1953.

Cláudio Lins de V. Chaves
Chaves
Secretário de Estado de Saúde
Pública

GABINETE DO SECRE- TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado

Ofícios:

N. 0113, da Coletoria de Rendias do Estado em Juruti (presta informações sobre o requerimento de Maria Amélia de Lima) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0112, da Coletoria de Rendias do Estado em Juruti (presta solicitação do requerimento de Raimundo Pantoja de Matos) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0103, do Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo cópias de convênio, assinado entre o Governo e a Prefeitura de Timboteua) — Arquite-se em P. E. Cliente.

N. 0111, da Coletoria de Rendias do Estado em Juruti (presta informações sobre requerimento de Aluizio dos Reis Diniz, neste Município) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0110, da Coletoria de Rendias do Estado em Juruti (presta informações de recebimento desta Exatoria uma via do edital de requerimento de Benedito Milão Toscano e Manoel Pinheiro Toscano) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0109, da Coletoria de Rendias do Estado em Juruti (presta informações sobre requerimentos de terras de Ernesto de Carvalho Gouvêa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0114, da Coletoria de Rendias do Estado em Juruti (presta informações sobre requerimento de terras de Maria Augusta de Carvalho e Raimundo Pereira da Costa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0128, ofício n. 6, da Coletoria das Rendias do E. em Marabá (encaminhando processo de Osório Francisco Martins Pinheiro) — Informe o S. C. R.

N. 0116, do Departamento Estadual de Águas (requerendo 4 2.ªs vias) das análises da água) — S. S. P. Informe.

N. 0115, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando o of. n. 3/53, de 7/1/53, de I. L. S.).

N. 3199, of. n. 800/52, da Secretaria de Economia e Finanças (solicitando cópia dos contratos referentes aos grupos construídos nos bairros do Guamá, Marambaia, cidade de Ananindeua, e outros em construção em Bragança, Santarém, Soure e Marapanim).

N. 3391, ofício n. 167, do Serviço de Navegação do Estado (fazendo solicitação) — Ao S. I. J.

N. 1934, of. n. 247 de 12/8/52, do Serviço do Patrimônio da União (solicitando descrição dos limites das terras do extinto Orfanato do Outeiro).

N. 0126, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando escala de férias regulamentares dos funcionários desse S. C. R. E.).

N. 0119, de Jacob Aarão Serruya (solicitando designação do agrimensor Maluf Gabay para proceder medição e discriminação de dois lotes de terras no Município de Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

N. 3364, ofício n. 537, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção médica de Hercílio Gonçalves Campos) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 0129, de Manoel Ferreira de Moraes (encaminhando doação e escritura particular) — Ao Serviço de Terras.

N. 0118, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças (solicitando providências no sentido de ser aumentada a verba do Serviço de Transporte do Estado).

N. 0127, de José Joaquim dos Santos (requerendo arrendamento de uma área de terras no lugar denominado São Bento no Município de Marabá) — Ao Serviço de Terras.

N. 0108, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando recibos de Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Ltda., proveniente publicação de saída das embarcações deste S. N. E.).

N. 0124, de Joaquim Verônico da Costa (fazendo comunicação) — Informa o Serviço de Terras.

N. 0101, abaixo assinado de moradores do lugar Livramento (a cerca de 40 anos em terras devolutas do Estado, situado no lugar Livramento rio do mesmo nome entre o Igarapé "Tucumandeu" ou "Tucumanduba") — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0104, de Aurélio Corrêa do Carmo (requerendo por compra ao Estado um lote de terras à margem esquerda da E. F. B. e indica o agrimensor Valente Cordeiro para proceder a medição) — Ao Serviço de Terras.

N. 0121, de Domingos de Sousa Cordovil (residente e domiciliado no Município de São Caetano de Odélas, Comarca de Vi-

gia) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0136, de Geralda Rodrigues dos Santos Corrêa (requerendo por certidão ao teor de registro da posse de terras denominada "Bon Jesus", do Curicuará entre os Municípios de Santarém e Monte Alegre) — Ao Serviço de Terras.

N. 0132, de Noemia Bezerra de Freitas (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas que constitui a ilha de-

nominada "Irama") — Ao Serviço de Terras.

N. 0137, de Geralda Rodrigues dos Santos Corrêa (requerendo uma sorte de terras denominada "Bon Jesus", entre os Municípios de Santarém e Monte Alegre) — Ao Serviço de Terras.

N. 0134, ofício n. 18, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (prestando informações sobre frequência do auxiliar de escritório classe E, lotado no D. A. M. e servindo neste S. C. R. E. Waldelirio Nobre) — Ao D. A. M.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Bernardo Pirajá Malcher, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa 9 de Janeiro n. 430, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 9 de Janeiro, Passagem Franklin Roosevelt, Independência, 25 de Março de onde dista 60m,90; medindo de frente 3m,15 por 26m,60 de fundos ou seja uma área de 83m2,79; tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 432 e pelo lado esquerdo com o imóvel de n. 428. Contém uma barraca sob n. 430.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-4420—13, 23] e 8]2-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste estabelecimento à Passagem Izabel n. 72, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 15 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta moradia à Travessa 9 de Janeiro n. 849, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de.....dias, para efeito de

demolição, como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 30 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2. (G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Conceição, ocupante do cargo de professor de escola de 1ª entrada —padrão B, do Quadro único, lotado na escola do lugar Tauá, município de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1953.

Visto. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30]1953)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Cônsul da Bolívia em Belém

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn/10/923. 1 (31) (42), de 29 de dezembro último, participando haver sido concedido, em 21 de outubro do ano p. findo, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Severiano Júlio de Castro para o cargo de Cônsul da Bolívia, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Sr. Severiano Júlio de Castro, no carácter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1953. — Olyntha Salles, Diretor do Expediente.

(G. — Dias 22, 23 e 24]1)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Otávio Gomes de Quiróz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre; 47.º Termo, 47.º Município, Prainha 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do rio Tutui, afluente do Curuá-tinga, e limitando-se pelo lado de cima, com terras devolutas; pelo lado de baixo, com as águas do referido rio Curuá-tinga; pela frente, com o rio Tutui e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de janeiro de 1953 — (a) O oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4509 - 23|1 e 3, 13|2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Maria Erotildes Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 6.ª Comarca Belém 10.º Termo, 10.º Município, Belém e 20.º Distrito medindo 300 metros de frente e 500m,00 de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras situada no lugar denominado São Joaquim, limitando-se pela frente, com o terreno da SNAPP pelo caminho pingo da SNAPP; pelos fundos com terrenos da Sacramento, pertencentes à extinta Pará Elétrica, pelo lado direito com o lote de terras adquirido por Maria José Viana Ataide e pelo esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Posto Policial de São Joaquim, Município de Belém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de janeiro de 1953 — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4510 - 23|1 e 3, 13|2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Albertino Rodrigues de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º Termo, 47.º Município Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do rio Curuá-tinga, afluente do rio Curuá-una e limitando-se, pelo lado de cima, com o Igarapé Santo Antônio; pelo lado de baixo, com o lugar Cabrito; pelos fundos, com terras devolutas do Estado e pela frente, ainda com o referido rio Curuá-tinga, medindo 5.000 metros de frente

por 5.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de janeiro de 1953. — (a) O oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4511 - 23|1 e 3, 13|2 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dâle tiverem notícia, que havendo Manoel Bentes Botelho, brasileiro, casado, residente nesta cidade a Praça Floriano Peixoto n. 452, requerido

por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Guerra Passos, Américo Santa Rosa e Gentil Bitencourt, de onde dista 94m,00. Medindo de frente 10m,25 por 47m,40 de fundos ou seja uma área de 485m2,85. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com um terreno baldio (cercado) e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 450.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T-4515-23|1; 3 e 13|2-Cr\$ 120,00)

EDITAIS**ANÚNCIOS****ORDEM DOS ADVOGADOS****DO BRASIL****Seção do Pará**

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Elide Maria Emma de Tommaso, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Travessa Frei Gil de Villanova, n. 245.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. - 4514 - 23, 24, 25, 27 e 28|1 Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Benedito Wilfredo Monteiro, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na cidade de Alenquer, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. - 4512 - 23, 24, 25, 27 e 28|1 Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel

João Júlio da Fonseca, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Cnte. Braz de Aguiar, n. 290.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. - 4513 - 23, 24, 25, 27 e 28|1 Cr\$ 40,00).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ**SEGUROS INCENDIOS,****TRANSPORTES E AE-****ROVIÁRIOS****Assembléia Geral Extraordinária****1.ª Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia nove de fevereiro de 1953, às nove horas, na sede da Companhia à Rua 15 de novembro n. 143, nesta cidade de Belém, afim de tomarem conhecimento do Decreto n. 32.071, de 8 de janeiro de 1953, que aprovou as alterações introduzidas nos Estatutos, mediante a seguinte condição:

1) substituição das palavras "às pessoas legalmente habéis" do artigo 4.º, pela expressão "às pessoas fisi-

cas de nacionalidade brasileira";

2) a alteração consignada na cláusula precedente deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação deste Decreto.

Belém, 23 de janeiro de 1953. — (aa) Américo Nicotau Soares da Costa — Antônio Neto e Viana da Costa — Paulo Carneiro de Azevedo.

(Ext. - Dias 23, 24 e 25|1 e 8|2)

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o art. 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 20 de janeiro de 1953. — (aa) Elias Rocha — José Oliveira Reis, Diretores

(Ext. - 22, 23 e 24|1)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Pará, 21 de janeiro de 1953. Os Diretores — (aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. - Dias 23, 25, 29 e 1|2)

BANCO COMERCIAL DO**PARÁ, S. A.****Dividendo 155.º**

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante, o 155.º dividendo de 6% ou Cr\$ 6,00 por ação referente ao 2.º semestre de 1952.

Pará, 21 de janeiro de 1953.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext. - 22, 23, 24 e 25|1)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
 Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado	£ 5.050.000
Capital Realizado	£ 5.050.000
Capital Subscrito	£ 5.050.000
Fundo de Reserva	£ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará), e Belo Horizonte.

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
	Cr\$		Cr\$
Caixa			
Em moeda corrente	90.485.385,40	Capital	100.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	536.933.253,80	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da		Fundo de previsão	4.285.040,50
Moeda e do Crédito	55.282.503,70	Outras reservas	62.500,00
Em outras espécies	23.200.897,10		124.347.540,50
	705.902.040,00	G—EXIGÍVEL	
B—REALIZÁVEL			
Depósitos			
à vista e a curto prazo:			
de Poderes Públicos			
Empréstimos em		cos	32.370,10
(c/corrente	675.399.646,70	de Autarquias	31.377.061,00
Títulos descontados	436.042.699,30	em c/c sem limite	623.696.889,20
Correspondentes no		em c/c limitadas	235.912.113,10
Pais	16.831.425,60	em c/c populares	22.062.826,10
Agências no exte-		em c/c sem juros	98.931.922,00
rior	11.381.570,50	em c/c de aviso	65.443.725,40
Correspondentes no		Outros depósitos	274.968.391,40
exterior	3.041.363,90		1.352.425.298,30
Outros créditos	162.376.873,00	a prazo:	
	1.305.073.579,00	de diversos:	
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e obrigações federais			
	1.063.600,00	a prazo fixo	146.485.229,40
Ações e debêntures	1.010,00	de aviso prévio	92.284.247,80
	1.064.610,00		238.769.477,20
Outros valores	1.067.058,00		1.591.194.775,50
	1.307.205.247,00	Outras Responsabilidades:	
C—IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do			
Banco	80.319.116,80	Agências no País	84.999.719,60
Móveis e utensílios	5.471.385,90	Correspondentes no	
Material de expediente	1.520.024,90	Pais	11.024.594,60
	87.310.527,60	Agências no exte-	
D—RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos	25.006.930,40	rior	44.320.374,10
Impostos	1.496.414,60	Correspondentes no	
Despesas gerais e		exterior	1.815.022,60
outras contas	50.273.055,80	Ordens de pagamento e outros	
	76.776.400,80	créditos	238.689.883,00
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	645.015.191,80		380.849.593,90
Valores em custódia	1.537.536.036,20		1.972.044.369,40
Títulos a receber de c/alheia	2.043.985.025,90	H—RESULTADOS PENDENTES	
Outras contas	80.865.791,80	Contas e resultados	80.802.305,50
	4.307.402.045,70	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	6.484.596.261,10	Depositantes de valores em gar.	
de depositantes de valores em gar.			
		e em custódia	
		2.182.551.228,00	
		Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País	
		690.113.497,50	
		do Exterior	
		1.353.871.528,40	
		2.043.985.025,90	
		Outras contas	80.865.791,80
			4.307.402.045,70
			6.484.596.261,10

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1953. — Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, gerente principal — R. C. Watson, contador (Reg. C. R. C. n. 4.068).

(Ext.—231|53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.771

EXPEDIENTE DE 19 E 21 DE JANEIRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Escrivão Odon:
Inventário do Dr. Dário de Azevedo — Marcou o dia 19, às 10 horas, para a partilha.

—Idem, de João dos Santos Vasconcelos — Julgou o cálculo. — Arrolamento de Rosendo Mota de Lima e sua mulher — Vista ao Dr. Curador Especial.

—Idem, de Francisco Pereira de Araujo — Digam os interessados.

—No requerimento de Izabel Dias da Silva Moreira — Mandou officiar ao Banco Nacional Ultramarino.

—Inventário de Edgar Antunes Salgado — Digam os interessados.

—Idem, de Carlos da Silva Santiago — Mandou renovar as diligências para o dia 21, às 10 horas.

—Idem, do Dr. Dário de Azevedo — Digam os interessados.

—Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — Ao cálculo.

—Idem, de Levina Guedes da Costa e Sousa — Digam os interessados.

—Tutela. Tutora, Joana Vasques da Silva — Diga a requerente se os menores possuem irmãos maiores.

—Idem, idem, requerida por Teodora Carvalho Barros — Deferiu.

—Idem, idem, por dona Rose Yasmine Zacarias — Deferiu.

—Interdição de Orlando Cota — A conta.

—No requerimento de Cearina de Jesus Raiol — Diga o Dr. C. de Orfãos.

—Escrivã Sarmento:
Despejo. A. Carlos Alberto de Moraes Rêgo, R., Pedro Siqueira — Deferiu o requerimento do réu.

—No requerimento de Hélio Ançada — Deferido.

—Idem, de Benarrós & Irmão — Mandou citar.

—Inventário de Joaquina Alves da Costa — Ao cálculo.

—Arrolamento de Maria Seabra Matias — Em avaliação.

—No requerimento da Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Conclusos.

—Idem, do Dr. Raimundo Avertano Barreto da Rocha — Deferido.

—Idem, de Faustino de Lima Vieira — Diga o Dr. C. de Orfãos.

—Inventário de Sebastião Rabelo Mendes — Deixou de atender o pedido de revisão do Cálculo.

—No requerimento de Adriano Santos & Cia. — Mandou notificar.

—Idem, de Maria Luiza C. de Novais — Sim, em termos.

—Idem, de Cândida Trindade de Passos — Sim, mediante recibo.

—No officio de n. 6, da Corregedoria da Polícia Civil — Diga o Dr. Curador.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—No requerimento de Amílcar Cabral de Lima — Mandou lavrar o competente termo.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — JOÃO BENTO DE SOUSA

Reajustamento. Requerente: Antônio Tocantins Pena; Requeridos, Banco do Pará e União Federal — Vista ao Dr. Proc. da República.

—Idem por José Pamplona — Mandou officiar ao Banco do Brasil.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Tomaz Augusto Viana Carvaló — Conclusos.

—Idem de Raimunda Bacelar da Costa Faria — Deferido.

—Idem de J. Tourão de Miranda — Deferido, pelo prazo de 30 dias.

—Carta precatória vinda de Ibiapina — A conta.

—No requerimento de Antero Corrêa & Cia. — Deferido.

—Idem de Russel & Cia. — Deferido.

—Vintena: Requerente, Bernardino Ferreira de Carvalho — A conta.

—Inventário de Bernardino de Magalhães Pereira — A cartório.

—Inventário de Djalma da Costa Machado — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Deixou a 19 o exercício da mesma o Dr. Alvaro Pantoja, que a vinha acumulando com as suas funções efetivas, tendo entregue o seguinte expediente.

Escrivão Leão:
Ação ordinária: A. A., Dr. Armando de Oliveira Hesketh e outros; R., Sociedade Civil Esporte Clube Santa Maria — Absolveu o réu da instância quanto à ação ordinária de rescisão, cumulada com a de despejo, mandado prosseguir esta.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
ac. pelo titular da 3.ª
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Assumiu a 20 a referida vara, cumulativamente com as suas funções.

Juiz de Direito da 5.ª Vara,
ac. pelo titular da 6.ª
Assumiu, cumulativamente com as suas funções, as da referida vara, o Dr. MILTON LEÃO DE MELO.

—Entrega das menores Joselma e Joselina de Oliveira Farias — Marcou o dia 24, às 10 horas, para a reclamada prestar declarações.

—Entrega da menor Djanira Alves — Deferiu o requerido pelo Dr. Curador de Menores.

—No requerimento de Artur de Miranda Lobato — Deferido.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém

contra A. F. da Costa, Antônio Miralha, A. M. Valente & Cia., Raimundo Carneiro Botelho, Manoel Pinto da Silva e Lourival da Luz Pinheiro.

—No requerimento de Zulmira Palma Vera — Diga o M. Público.

—Ação executiva: A., R. C. Viana & Cia. Ltda.; R., R. S. Ribeiro — Designou o dia 4 de fevereiro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Júlia Faro de Freitas — Vista ao Dr. Procurador da Fazenda.

—Idem contra Abel Manoel Maia — Idêntico despacho.

—No requerimento de João Nunes de Sousa — Mandou certificar.

—Idem de Maria de Almeida e Silva Gomes — Conclusos.

—Idem de Francisco Fernan-

do Dacier Lobato — Mandou juntar.

—Carta precatória vinda de Porto Velho — Mandou juntar.

—Consignação: A., Lucila Magalhães Pais; R., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda. — Indeferiu.

—Ação ordinária: A., Dr. Argemiro Orlando Pereira Lima; R., Almeida & Irmão — Indeferiu o pedido de absolvição de instância e marcou o prazo de 15 dias para a vistoria.

—No requerimento de Cunha & Capela — A conta.

—Idem de Borges & Quaresma — Idêntico despacho.

—Consignação: A., Lucila Magalhães Pais; R., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda. — Indeferiu o pedido.

Juiz de Direito da 7.ª Vara
ac. pelo titular da 8.ª
Juiz — Dr. LICURGO SANTIAGO

Inventário de Zulmira Lima da Silva — Julgou o cálculo.

—Idem de Francisco Lopes Martins — Idêntico despacho.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Soares Marinho e a senhorinha Isaura Gonçalves dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 60, filho de Tiburcio da Silva Marinho e de Dona Ana Soares de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Guamá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 60, filha de Gilberto Vidinha dos Santos e de Dona Narciza Gonçalves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4503 — 23 e 30 | Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Freire de Carvalho e a senhorinha Terezinha de Jesus Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à

Rua Juvenal Cordelro, 189, filho de José Freire de Carvalho e de Dona Francisca Freire Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco, 126, filha de Veríssimo Barbosa e de Dona Florência Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4502 23 e 30 | Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 20 dias O Dr. Milton Leão de Melo Juiz de Direito da 6.ª Vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda, Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Justiniano Serpa — 2 terrenos sito nesta cidade a Trv.

Barão de Mamoré s/n., medindo 30,m80 de frente por 66,m00 de fundos o 1.º; e 30,m80 x 242,m00 o 2.º. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1913 a 52, num total de Cr\$ 452,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua esposa se casado for, para todos os termos da presente ação, ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas; indica como prova o depoimento pessoal da suplicada sob pena de confesso, testemunhas, documentos vistoria e mais o necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento Belém, 30 de maio de 1952. Artur Claudio Melo, procurador". Nessa petição foi o seguinte despacho: — D. e A. Sim Belém, 5 de julho de 1952. (a) Anibal Figueiredo, Em vista do que, expedido o mandado citatório, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estarem os requeridos em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Justiniano Serpa sua esposa, herdeiros ou sucessores, citados, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, virem em Juízo apresentar a defesa que tiverem à presente ação de confesso, e findo o prazo depois de decorrido mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá o processo seus ulteriores termos de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de janeiro de 1953. E, eu, Raimundo Nonato da Trindade filho, escrevente juramentado o subscrevi no impedimento eventual do escrivão — (a) Milton Leão de Melo.

(T— 4508 — 23|1 Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL
Hasta pública

O Dr. Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da 3.ª Vara, da comarca da capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia nove (9) do mês de fevereiro próximo vindouro, às onze (11) horas oficiais, à porta da sala deste Juízo, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado a A. Dias Maia no executivo que lhe move Maria Clotilde Geopfert: — Terreno sem edificação, todo cercado, sito nesta cidade, à rua Oliveira Belo, trecho compreendido entre a Travessa 14 de Março e a Avenida Alcindo Gacela, confinando de um lado com o imóvel n. 263 e de outro lado com o imóvel n. 273, ambos de propriedade de quem de direito, medindo dez metros de frente por quarenta metros de fundos (10,00 x 40,00); situado em local considerado bom e com uma área (400,00m2) que possibilita o levantamento de uma construção confortável, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar já referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e a respectiva Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de janeiro de 1953. Eu Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi. — (a) Sadi Montenegro Duarte. (T. — 4505 — 23|1|53 Cr\$ 120,00)

COPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Porto Nunes e a senhorinha Benedicta da Conceição Tavares da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado a Avenida Portugal, 318, apartamento, 1.ª, nesta Capital, filho de Romeu Nunes e de Dona Guilomar Porto Nunes. Ela é também solteira, natural

(T. — 4501 — 23 e 30|1 Cr\$ 40,00)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 54

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Afonso Sebastião de Andrade, ocupante do cargo, em comissão, de Administrador, padrão N, lotado no Mercado da Marambaia, passe a servir, até ulterior deliberação, no Mercado da José Bonifácio.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e, considerando a solicitação do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, constante do ofício n. 2.169, de 10/1/1953,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Otávio Malheiros Franco a superintender, como Assistente Técnico, os serviços de natureza comercial e contábil desse Departamento, sem onus para os cofres municipais, aproveitando-se, assim, o gentil e patriótico oferecimento feito a esta Prefeitura, pelo referido profissional.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 719-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Aginaldo Carvalho dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Fiscal, classe P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, ora servindo no Departamento Municipal de Força e Luz, para proceder a regularização do serviço de cobrança de energia elétrica da Subprefeitura do Mosqueiro.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, e Gilberto Pinheiro Nunes da Silva.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, de aqui por diante denominado contratado para servir no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

do Estado do Pará, residente e domiciliada à Travessa Rui Barbosa, 840, em Belém do Pará, filha de João da Silva Junior e de Dona Anna da Conceição de Castro Tavares e Silva.

Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento, acuse-o, Capital Federal 5 de janeiro de 1953. (a) José Pinto Santiago, Oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da Lei, e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 22 de janeiro de 1953. — **Raido Honório** (T. — 4501 — 23 e 30|1 Cr\$ 40,00)

Cláusula segunda — O contratado elige a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir do dia 1.º do corrente mês.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Térmo de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Maria José Barbosa Mourão, para o serviço de Dactilografia da primeira contratante.

A primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o seu Presidente, Abel Nunes de Figueiredo, e a contratada, senhorita Maria José Barbosa Mourão, os quais acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, resolve, de acordo com a Lei n. 564, de 2 de outubro de 1952, contratar Maria José Barbosa Mourão, paraense, de 17 anos de idade, domiciliada e residente nesta Capital, à Trav. da Vileta n. 1.132, para os serviços de Dactilografia, a qual apresentará os necessários documentos exigidos por lei, para a sua habilitação ao referido cargo.

Cláusula Segunda — Os contratantes ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para seu domicílio legal.

Cláusula Terceira — Como remuneração aos seus serviços, a contratada Maria José Barbosa Mourão receberá a quantia de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Quarta — O presente contrato vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula Quinta — A Assembléia Legislativa, será obrigada ao

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 32, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e, por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de janeiro de 1953. — (aa) Carlos Lucas de Souza, secretário geral; Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal; Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, contratado; Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha e João Marinho, 2.ª testemunha.

pagamento referido, de acordo com Cláusula Terceira, o qual será feito pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças do Estado.

Cláusula Sexta — Enquanto vigorar o presente contrato, obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no art. 17 e seus itens, do Regulamento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cláusula sétima — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem.

Cláusula Oitava — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá ser o mesmo rescindido, por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

Cláusula Nona — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante, que terá direito, então, à percepção integral da quantia referente ao mês em que se verificar o inadimplemento.

E como ficou justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os Senhores Primeiro e Segundo Secretário da mesa e a Contratada.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1 de janeiro de 1953. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente; Wilson Pedrosa Amanajás, 1.º secretário; Fernando Rebelo Magalhães, 2.º secretário e Maria José Barbosa Mourão, contratada.